

PORTARIA Nº 670/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO DO PORTO ORGANIZADO DE CABEDELO)

Publicada no Diário Oficial da União de 08/06/2021, a Portaria nº 670 do Ministério da Infraestrutura aprovou o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Cabedelo, apresentado pela Companhia Docas da Paraíba – CDPB.

Assim, o novo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento receberá a denominação de PDZ do Porto Organizado de Cabedelo - 2021.

O documento ficará disponível no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, bem como no sítio eletrônico da Companhia Docas da Paraíba- CDPB,

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/06/2021 | Edição: 105 | Seção: 1 | Página: 39

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 670, DE 7 DE JUNHO DE 2021

Aprova a atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Cabedelo, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso VII, do Anexo I do Decreto n.º 10.368, de 22 de maio de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 2º, da Lei n.º 12.815, de 5 de

junho de 2013, art. 28 da Portaria MInfra n.º 61, de 10 de junho de 2020, na Portaria GM/SEP n.º 3, de 7 de janeiro de 2014, e o constante nos autos do processo administrativo SEI-MInfra n.º 00045.003901/2016-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Cabedelo, apresentado pela Companhia Docas da Paraíba - CDPB, por meio do Ofício n.º 0024/2021 - GABPRE e anexo, de 22 de janeiro de 2021, contidos no processo SEI-MInfra n.º 00045.003901/2016-11.

Art. 2º Estabelecer que o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento aprovado por esta Portaria receba a denominação de PDZ do Porto Organizado de Cabedelo - 2021.

Art. 3º Revogar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento aprovado por meio da ata da 180ª Reunião Ordinária do Conselho de Autoridade Portuária - CAP do Porto de Cabedelo, datada de 29 de agosto de 2008.

Art. 4º Determinar a publicação do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, bem como no sítio eletrônico da Companhia Docas da Paraíba - CDPB.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO
SAMPAIO
CUNHA FILHO**

Brasília, 08/06/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-670-de-7-de-junho-de-2021-324139920>

